



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

*APROVADO EM 23/09/86
POR Júlio Bifon
CRISTES*

ANTEPROJETO DE LEI Nº 137/86

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar terreno para fins industriais à firma: RETEMA- Revisora Técnica de Equipamentos Ltda.

*APROVADO EM 26/10/86
POR Júlio Bifon
CRISTES*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Júlio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Doar à firma RETEMA- Revisora Técnica de Equipamentos Maringá' Ltda., para fins de implantação de uma Industria, a área de terras medindo 7.006,12 m²., localizada no Parque Industrial II, n/ Município, conforme divisas e confrontações constantes do Mapa e Memorial Descritivo anexos, que ficam integrando esta Lei.

Artigo 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, será imediatamente revertido ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de Ação Particular ou Judicial, caso a donatária não coloque a Industria em funcionamento no prazo de 03 (três) meses, a contar da data da Assinatura do Contrato de Cessão Provisória do Terreno, ou ainda, se a Industria cessar suas atividades antes de completados 05 (cinco) anos de funcionamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1986.

[Signatures]
- JULIO BIFON

Prefeito Municipal

